

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Estado de Rondônia

LEI Nº 040

De 19 de setembro de 1994.

Cria dotação Orçamentária 3.1.3.2. na Atividade 13.07.021-2.017 e dá Outras Providências.

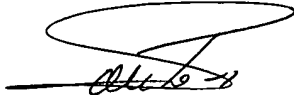
Art. 1º - Fica criada no orçamento em vigor (1994), no Departamento de Saúde, programa de desenvolvimento do sistema unificado - SUS, no projeto atividade 13.07.021-2.017 o elemento de despesa nº 3.1.3.2.

Art. 2º - O valor detalhado para a dotação, será feita por transposição de recursos previstos no orçamento, mediante decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 (um) de julho de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de setembro de 1994.


Paulo Madella
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete na data supra.